



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2553/2026

Em, 22 de abril de 2026

Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 380.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)).

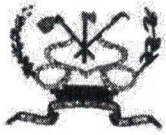
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.20.122.0007.2.091	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
109 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	380.000,00
Total Suplementação		380.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.20.122.0007.2.091	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
110 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	250.000,00
08.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
120 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVICOS DE TERC - PESSOA JURIDICA	130.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Total da Redução

380.000,00

Artigo 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de abril de 2026.

APROVADO
EM 22/04/2026

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMGIRO

SANCIONADO

Em 24/04/26

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. N° 08/2026

24/04/2026